



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

sexta-feira, 20 de junho de 2025

Ano XI - Edição nº 01297 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes publica



Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
09052FDCDBBE4C193D08847FD9CB4C95

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

SUMÁRIO

- EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CTP-00201-2022.
- DECRETO Nº. 167/2025, DE 20 DE JUNHO DE 2025 - "DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES PELO FALECIMENTO DO EX-VEREADOR ALBERIQUE MARTINS DE SOUZA."

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



DECRETO N°. 167/2025, DE 20 DE JUNHO DE 2025.

“Declara Luto Oficial no Município de Barra do Mendes pelo falecimento do ex-vereador Alberique Martins de Souza.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento, ocorrido em 20 de junho de 2025, do Sr. **Alberique Martins de Souza**, ex-vereador deste Município;

CONSIDERANDO que Alberique Martins de Souza foi eleito Vereador em 15 de novembro de 1966, pela ARENA DOIS, com 148 votos, exercendo mandato na Legislatura de 1967 a 1971;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à comunidade barramendense, tendo exercido funções como **Presidente da Comissão de Viação e Obras Públicas e Membro da Comissão de Justiça** da Câmara Municipal (1970/71), bem como sua atuação como **Presidente do Clube Cultural Barramendense**;

CONSIDERANDO o sentimento de pesar da comunidade pelo seu falecimento e o reconhecimento público de sua trajetória política e social;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **Luto Oficial por 03 (três) dias** no Município de Barra do Mendes, a contar do dia 20 de junho de 2025, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do ex-vereador **Alberique Martins de Souza**.

Art. 2º O luto oficial não implicará em suspensão de expediente nos órgãos públicos municipais, tendo em vista o recesso junino já vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Mendes – BA, em 20 de junho de 2025.

MANOEL GABRIEL DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Barra do Mendes

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Termo Aditivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CTP-00201-2022**

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CTP-00201-2022 Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002-2022. CONTRATANTE: Município de Barra do Mendes - Bahia. CONTRATADA: SOUZA DOURADO CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA – EPP, CNPJ nº: 27.469.108/0001-84, OBJETO: Em conformidade com a previsão contida na Cláusula Décima Primeira do Contrato Principal, as partes acordam pela prorrogação do prazo contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 10 de junho de 2025, vigendo até 10 de dezembro de 2025. O presente Termo Aditivo é fundamentado no art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Data de assinatura: 05/06/2025. Barra do Mendes – MANOEL GABRIEL DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL.